



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI nº 039/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2022

Emenda Aditiva para assegurar previsão orçamentária para readequação dos Serviços de Residências Terapêuticas (SRTs), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2023 do Município de Niterói.

Art. 1º. Fica criada a ação "Readequação dos Serviços de Residências Terapêuticas (SRTs)", na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no Anexo II do Livro de Orçamento de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

### READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRTS)

TIPOLOGIA		ATIVIDADE FINALÍSTICA		FUNÇÃO	SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SUBFUNÇÃO	SAÚDE MENTAL	
<b>METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO</b>						
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA	ORIGEM DO RECURSO	
					TESOURO	OUTRAS FONTES
Ação Realizada	Unidade	2023	12	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

Art. 2º - Os valores para execução da ação acima serão compensados da ação abaixo indicada, constante do Anexo II do Livro de Orçamento de 2023, cuja a soma total realocada é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

### 3097 | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ORLAS

Órgão Responsável: SEC MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

TIPOLOGIA		PROJETO		FUNÇÃO		URBANISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO			SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA		
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO							
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA	ORIGEM DO RECURSO		
					TESOURO	OUTRAS FONTES	
Orla recuperada	Unidade	2023	5	R\$ 128.803.247,33	R\$ 128.803.247,33	R\$ 0,00	
Total				R\$ 128.803.247,33	R\$ 128.803.247,33	R\$ 0,00	

### JUSTIFICATIVA

Os Serviços de Residência Terapêutica (SRTs) são parte crucial do processo de desinstitucionalização, que é preconizado na legislação referente à Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial, cujos objetivos são fazer com que pacientes egressos de internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos retomem suas vidas no território, principalmente quando estes pacientes não conseguiram retomar suas relações com seus familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social. As SRTs devem ser em imóveis próprios, adquiridos pelo município, a fim de que se possam realizar obras de melhoria na infraestrutura, garantindo a acessibilidade destas pessoas, que com o tempo de internação, uso contínuo de medicamentos, e a própria idade, perdem boa parte de sua mobilidade, sendo mais suscetíveis a acidentes domésticos, tais como quedas. Além disto, a ampliação das unidades se faz fundamental, para que pacientes oriundos de internações de longa permanência que ainda se encontram no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba possam ter um lar para chamar de seu.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

**Paulo Eduardo Gomes**

**Benny Briolly**